**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 203/2025**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/2025, apresentado pelo Senhor Deputado Rodrigo Lago, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor* **Américo Bedê Freire Júnior.**

Nos termos da propositura de Lei, fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **Américo Bedê Freire Júnior** nasceu no dia 26 de outubro de 1975, em Belém, Pará. Filho de Américo Bedê Freire, Desembargador aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no Maranhão, e Maria Sueli Lobo Bedê Freire, auditora de controle interno de Prefeitura de São Luís.

Estudou seus anos iniciais no colégio Marista em Belém do Pará, tendo vindo morar no Maranhão em 1990 para acompanhar o seu pai, que tomara posse como Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, carreira na magistratura que serviu até 2021, ao se aposentar no cargo de Desembargador do TRT 16ª.

No Maranhão, Américo Bedê Júnior estudou os anos finais do Ensino Médio no colégio Marista de São Luís. Em seguida, foi aprovado no vestibular e cursou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Maranhão, graduando-se em 1997. Em 1999, foi aprovado em 1º lugar no concurso para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Maranhão – MP/MA. Ainda em 1999 iniciou também a carreira no Magistério Superior, lecionando a disciplina Direito Processual Penal no Centro de Ensino Unificado do Maranhão – Uniceuma.

No ano de 2000, deixou a carreira no Ministério Público do Estado do Maranhão para exercer o cargo de Procurador da Fazenda Nacional no estado do Maranhão, também por aprovação em concurso público, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. E seguiu a carreira no Magistério, lecionando em faculdades e cursos, inclusive o Direito Constitucional, tendo sido orientador de inúmeros juristas brasileiros.

Em 2002, novamente sendo aprovado em 1º lugar em disputado concurso público, ingressou na Magistratura Federal como Juiz Federal Substituto em Vitória/ES, vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Na condição de Juiz Federal, compôs o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Ainda na carreira de Juiz Federal, serviu como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Rogério Scheitti, do Superior Tribunal de Justiça (2020/2021), e atualmente e Juiz Instrutor no no Gabinete do Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (2024-atual).

O exercício do Magistério e da Magistratura não impediram o Américo Bedê Júnior de alcançar os mais elevados graus de conhecimento, tendo obtido o grau de Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (2024) , de Doutor em Direitos Fundamentais na Faculdade de Vitória (2014) e Pos-Doutor em direito na Universidad Las Palmas Grana Canaria ( ULPGC) -Espanha (2022).

Após mais de 34 anos de vínculo permanente com o Maranhão, tendo sido este o Estado que resolveu abraçar na sua juventude e nos passos iniciais de sua bem-sucedida carreira jurídica, nos diversos cargos e funções que já ocupou, sempre por mérito, tendo sido aqui, nos bancos da Universidade Federal do Maranhão, que foi formado o jurista Américo Bedê Freire Júnior, é justo o reconhecimento pelo povo maranhense, através dos deputados eleitos, através da concessão do título de cidadão maranhense. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, cientifica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo, que residam no Maranhão **há no mínimo dez anos**, limitada a apresentação de duas proposições por Deputado na Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 718/2013).

A justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 015/2025**, de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Lago.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 18 de março de 2025.

**Presidente**: Deputado Florêncio Neto

**Relator:** Deputado Florêncio Neto

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Neto Evangelista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Arnaldo Melo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ricardo Arruda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Júlio Mendonça \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_